



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
NEWTON LIMA

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: Meta 19 estratégia 19.8	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia **19.8** à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

Induzir que a gestão da educação pública seja conduzida por licenciados em educação.

JUSTIFICAÇÃO:

É fundamental que a gestão da educação seja mantida como uma atividade pública – sem recurso a contratos de gestão e sem recurso a fundações públicas de direito privado. Não podemos adotar como prática a importação de gestores da área de negócios para as escolas. Esta foi a prática americana e só conduziu à destruição do sistema público de ensino, sem que sua posição melhorasse no PISA.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR